



Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU

**PODER EXECUTIVO
ICHU-BAHIA**

segunda-feira, 20 de maio de 2019

Ano X ♦ Edição Ordinária nº. **1035**

Caderno 1 ♦ Página: 1



Prefeito Municipal:

Carlos Santiago de Almeida

Vice-Prefeito:

Renato Adelino Almeida

**PODER
EXECUTIVO
ICHU - BAHIA**

Rua: Roque Ferreira da Silva
nº. 43

Bairro: Cruzeiro

CEP: 48.725-000

☎ (75) 3684-2383

✉ diario@domunicipio.com

Diário Oficial criado pela Lei nº.
007, de 27 de maio de 2009.

Editoração e Publicação na
Internet: CDKM Soluções

Receba o Diário Oficial do Município de Ichu-
BA, via email: diario@domunicipio.com



Portal da transparência:
www.prefeituradeichu.com

Prefeitura Municipal de Ichu publica:

» **DECRETO Nº. 6, DE 01 DE ABRIL DE 2019 – ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD.**

» **DECRETO Nº. 7, DE 01 DE ABRIL DE 2019 – ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.**

**imprensa
oficial**

A publicidade **LEGAL**
levada a **SÉRIO.**

CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA
CNPJ: 16.565.353/0001-40
RUA: RUA DA LARANJEIRA, 100 - JARDIM LARANJEIRA - ICHU - BA
CEP: 48.725-000
FONE: (75) 3684-2383
E-MAIL: diario@domunicipio.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU**

RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48.725-000 - ICHU - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**DECRETO nº 6 DE 01 DE ABRIL DE 2019****ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 005/2018 de 12 de junho de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 038 de 05 de dezembro de 2018, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

020301 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.062 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 40% -INFANTIL		
3.1.90.04.00 / 19 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.560,00	0,00
3.1.90.13.00 / 19 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	13.560,00
Total por Ação:	13.560,00	13.560,00
Total por Unidade Orçamentária:	13.560,00	13.560,00

020302 - UNIDADE DE CULTURA E ESPORTE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.015 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
3.3.90.30.00 / 0 - MATERIAL DE CONSUMO	2.008,00	0,00
3.3.90.40.00 / 0 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO- PESSOA	0,00	2.008,00
Total por Ação:	2.008,00	2.008,00
2.017 - GESTÃO DAS FESTIVIDADES REGIONAIS, TRADIÇÕES E EVENTOS CULTURAIS		
3.3.90.30.00 / 10 - MATERIAL DE CONSUMO	1.100,00	0,00
3.3.90.39.00 / 10 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	0,00	1.100,00
Total por Ação:	1.100,00	1.100,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.108,00	3.108,00

020401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.067 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
3.3.90.30.00 / 2 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	12.960,00
3.3.90.39.00 / 2 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	12.960,00	0,00

Página: 1 de 2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU**

RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48.725-000 - ICHU - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Total por Ação:	12.960,00	12.960,00
Total por Unidade Orçamentária:	12.960,00	12.960,00
Total Geral:	29.628,00	29.628,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 1 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU, Estado da Bahia, em 01 de abril de 2019.

CARLOS SANTIAGO DE ALMEIDA

Prefeito(a)

CPF : 082.837.965-34

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU**

RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48.725-000 - ICHU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO nº 7 DE 01 DE ABRIL DE 2019**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 189.769,00 (Cento e oitenta e nove mil e setecentos e sessenta e nove reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 010 de 04 de dezembro de 2018, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 189.769,00 (Cento e oitenta e nove mil e setecentos e sessenta e nove reais) a saber:

Dotações Suplementares**020401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE****2.067 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL**

3.1.90.04.00 / 2 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150.000,00
Total por Ação:	150.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	150.000,00

020402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**2.025 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

3.1.90.11.00 / 14 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.540,00
Total por Ação:	2.540,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.540,00

020501 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**2.036 - GESTÃO DAS AÇÕES DE AÇÃO SOCIAL**

3.3.90.30.00 / 0 - MATERIAL DE CONSUMO	8.509,00
3.3.90.39.00 / 0 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	533,00
Total por Ação:	9.042,00
Total por Unidade Orçamentária:	9.042,00

020601 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**2.048 - GESTÃO DAS AÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

3.3.90.36.00 / 0 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	2.880,00
--	----------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU**

RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48.725-000 - ICHU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.39.00 / 0 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	25.307,00
Total por Ação:	28.187,00
Total por Unidade Orçamentária:	28.187,00
Total Suplementado:	189.769,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**020201 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS****2.004 - GESTAO DAS ACOES DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS**

3.1.90.13.00 / 0 - OBRIGACOES PATRONAIS	37.229,00
Total por Ação:	37.229,00
Total por Unidade Orçamentária:	37.229,00

020401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**2.060 - IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE**

3.1.71.70.00 / 2 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	150.000,00
Total por Ação:	150.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	150.000,00

020402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**2.025 - GESTAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE**

3.3.90.39.00 / 14 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	2.540,00
Total por Ação:	2.540,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.540,00
Total Anulado:	189.769,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU

RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48.725-000 - ICHU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 1 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU, Estado da Bahia, em 01 de abril de 2019.

CARLOS SANTIAGO DE ALMEIDA

Prefeito(a)

CPF : 082.837.965-34

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.